



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Documento de Requisitos do Negócio

Modernização da TIR (Transferências Internacionais em Reais)

**Registro das Movimentações e das Contas de
Domiciliados no Exterior em Moeda Nacional**



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Histórico da Revisão

Data	Versão	Descrição	Autor
18/3/2015	1.00	Contextualização do Negócio	Banco Central do Brasil
6/4/2015	1.01	Acréscimos após reunião de 1/4/2015: – do campo <i>Registro Operação Cambial</i> na mensagem CAM0101; – do campo <i>Data Evento TIR</i> nas mensagens CAM0103, CAM0021 e CAM0027; – do campo <i>RDE</i> na mensagem CAM0143R1; e – do <i>Grupo TIR</i> nas mensagens CAM0021 e CAM0027.	Banco Central do Brasil
15/4/2015	1.02	Revisão pelo Comitê Gestor	Comitê Gestor
29/4/2015	1.03	Inclusão do Código IBAN nas mensagens.	Comitê Gestor e Dereg



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Índice

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO DO NEGÓCIO	4
1.1	RESPONSÁVEIS	4
1.2	DEFINIÇÕES	4
1.3	PROBLEMA E/OU OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO	4
1.4	SOLICITAÇÃO.....	7
1.5	GRUPOS DE USUÁRIOS E BENEFÍCIOS	7
1.6	CENÁRIOS DE NEGÓCIO	7
1.7	COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ENVOLVIDOS.....	15
1.8	COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES	15
2.	ESPECIFICAÇÃO DE MENSAGENS E ARQUIVOS	15
2.1	INCLUSÃO	15
2.1.1	Abreviaturas	15
2.1.2	Campos	15
2.1.3	Tipos	17
2.1.4	Erros	17
2.1.5	Eventos	17
2.2	ALTERAÇÃO	29
2.2.1	Erros	29
2.2.2	Eventos	29
2.3	VERSÃO DO CATÁLOGO	35
3.	REFERÊNCIAS.....	35



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1. CONTEXTUALIZAÇÃO DO NEGÓCIO

1.1 RESPONSÁVEIS

Unidade de negócio	Departamento de Regulação Prudencial e Cambial - Dereg
E-mail	cafip.dereg@bcb.gov.br
Unidade de negócio	Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro - DESIG
E-mail	cambio@bcb.gov.br

Gestor do serviço	Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro - DESIG
E-mail	cambio@bcb.gov.br

Organização solicitante	Departamento de Regulação Prudencial e Cambial - Dereg
E-mail	cafip.dereg@bcb.gov.br

1.2 DEFINIÇÕES

CDE: conta de domiciliado no exterior

TIR: transferência internacional em reais

1.3 PROBLEMA E/OU OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

1. Até a vigência da Circular nº 3.750, de 11/3/2015, por força da Circular nº 3.691/2013, as instituições autorizadas a operar no mercado de câmbio devem cadastrar no Sisbacen, na transação PCAM260, as contas de domiciliados no exterior em moeda nacional (CDE):

“ ...

Art. 168. As pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, podem ser titulares de contas de depósito em moeda nacional no País, exclusivamente em agências que operem em câmbio de instituições bancárias autorizadas a operar no mercado de câmbio, observadas as disposições deste título.

...

§ 2º É obrigatório o cadastramento no Sisbacen de contas de depósito em moeda nacional, no País, tituladas por pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, na transação PCAM260, opção 1, pelo banco depositário dos recursos.

§ 3º O cadastramento a que se refere o § 2º deve ser efetuado concomitantemente à abertura da conta.

...”



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Também é imposto pela Circular 3.691/2013 o registro, por meio daquela mesma transação ou pelo envio mensal do arquivo ACIC003, dos créditos e dos débitos realizados nessas contas (transferências internacionais em reais - TIR), de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00; bem como todos os débitos destinados ao cumprimento de ordem de pagamento em reais oriundos do exterior por instituição autorizada a operar no mercado de câmbio.

“ ...

Art. 177. É vedada a utilização das contas de residentes, domiciliados ou com sede no exterior para a realização de transferência internacional em reais de interesse de terceiros.

§ 1º Excetua-se o disposto no caput no caso de utilização de conta titulada por instituição financeira do exterior tratada no parágrafo único do art. 169 e no art. 170 para a realização de transferência internacional em reais de interesse de terceiros, utilizando-se código de grupo específico, quando destinado ao cumprimento de ordem de pagamento em reais oriunda do exterior por instituição autorizada a operar no mercado de câmbio com código de grupo “60 - Ordens de pagamento em reais - Terceiros”, observado que em tais situações o banco mantenedor de referida conta:

I - deve informar, por meio da transmissão de arquivo mensal, ao Banco Central do Brasil as ordens de pagamento de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - pode informar, por meio da transmissão de arquivo mensal, ao Banco Central do Brasil as ordens de pagamento de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

§ 2º A transmissão do arquivo tratado nos incisos I e II do § 1º é efetuada até o dia cinco de cada mês, contendo dados das transferências efetuadas no mês imediatamente anterior, conforme instruções para sua confecção disponíveis no endereço eletrônico www.bcb.gov.br / menu Câmbio e Capitais Internacionais / Sistemas / Transferências de arquivos.

... ”

Art. 179. O banco depositário dos recursos deve registrar no Sisbacen, transação PCAM260, opção 2, até o segundo dia útil após a realização da operação, todas as transferências internacionais em reais de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e aquelas que, independentemente do valor, sejam sujeitas a registro de capitais estrangeiros.

§ 1º Os registros de que trata o caput abrangem também:

I - os débitos e créditos realizados em contrapartida à liquidação de operações de câmbio, de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), classificadas sob a natureza-fato “72502”;

II - as movimentações diretas de recursos entre contas de residentes, domiciliados ou com sede no exterior (natureza-fato “72605”), de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ainda que estas não caracterizem transferências internacionais em moeda nacional;

III - as movimentações realizadas em contrapartidas a operações de câmbio não classificadas como disponibilidades no País.

§ 2º As informações referentes às transferências internacionais em reais de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não sujeitas a registro de capitais estrangeiros, poderão ser enviadas ao Banco Central do Brasil, até o dia cinco de cada mês, por meio de arquivo que contenha os dados das transferências efetuadas no mês imediatamente anterior, conforme instruções para sua confecção disponíveis no endereço eletrônico www.bcb.gov.br / menu Câmbio e Capitais Internacionais / Sistemas / Transferências de arquivos.

... ”

3. Essas movimentações estão sujeitas, no que couber, aos mesmos critérios, disposições e exigências estabelecidos para as operações de câmbio em geral. As informações devem conter a finalidade e a contraparte (pagador ou recebedor) da movimentação e, no caso da ordem de pagamento em reais oriunda do exterior, seu remetente no exterior e seu beneficiário no país.

“ ...

Art. 172. Devem ser observadas nas transferências internacionais em reais, no que couber, os mesmos critérios, disposições e exigências estabelecidos para as operações de câmbio em geral e as orientações específicas previstas neste capítulo.

... ”



BANCO CENTRAL DO BRASIL

4. A exigência da norma cambial é materializada nas estatísticas de ingressos e saídas de recursos do País, notadamente as que compõem o Balanço de Pagamentos. Para esse efeito, os recursos em moeda nacional depositados nas CDEs são considerados como recursos no exterior, e as transferências internacionais em reais (TIR) do e para o País são importante subconjunto de informações daquele relatório.
5. Como essas informações da TIR compõem um subconjunto do sistema Câmbio que resta na “plataforma alta” do Sisbacen, elas estão armazenadas em base de dados distinta e são processadas contra críticas próprias e muitas vezes duplicadas do sistema Câmbio.
6. As instituições depositárias das contas de domiciliados no exterior e os próprios titulares das contas vêm solicitando recorrentemente a adoção, na prestação das informações ao Banco Central, de tecnologia que permita maior automação ao processo com a consequente redução do custo de observância nesse procedimento.
7. É preciso considerar ainda que, a partir de 30 de março de 2015, com a entrada em vigor da Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, que dispõe sobre aplicações de investidor não residente no Brasil nos mercados financeiro e de capitais do País, passará a ser permitida a aplicação nos mercados financeiro e de capitais (portfolio) dos recursos mantidos em contas em moeda nacional de residentes, domiciliados ou com sede no exterior.
8. Esta medida tem o potencial de estimular maior utilização dessas contas, resultando em aumento na quantidade de operações e nos montantes transacionados.
9. Para atender aos problemas e oportunidades acima apresentados, o Banco Central emitiu a Circular nº 3.750/2015, com vigência a partir de 3/11/2015, exclui a referência à transação PCAM260 e acrescenta o artigo 179-A na Circular 3.691/2013:

“ ...

Art. 168. ...

§ 2º É obrigatório o cadastramento no Sisbacen de contas de depósito em moeda nacional, no País, tituladas por pessoas físicas ou jurídicas, residentes, domiciliadas ou com sede no exterior, ~~na transação PCAM260, opção 1,~~ pelo banco depositário dos recursos.

...

Art. 179. O banco depositário dos recursos deve registrar no Sisbacen, ~~transação PCAM260, opção 2,~~ até o segundo dia útil após a realização da operação, todas as transferências internacionais em reais de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e aquelas que, independentemente do valor, sejam sujeitas a registro de capitais estrangeiros.

...

Art. 179-A. As informações, inclusive cadastrais, referentes às transferências internacionais em reais devem ser transmitidas por mensagem, conforme modelos padronizados divulgados no Catálogo de Serviços do Sistema Financeiro Nacional, que contém as instruções para elaboração e formatação da mensagem, os valores válidos e admitidos nos campos, os fluxos seguidos pelo processamento de recepção e crítica das mensagens.

... ”
10. Com isso, torna-se possível a migração da prestação de informações das CDEs e TIRs para uma plataforma que permite o uso da Mensageria e de arquivos padrão XML, objeto desta proposta.
11. Nota-se que a Circular nº 3.750/2015 não introduz nenhuma alteração nas regras de negócio que comandam a prestação de informações, mantendo-se inclusive a prestação de informações por arquivo mensal, conforme condições já estabelecidas na regulamentação cambial.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

12. Não obstante, o leiaute do arquivo mensal também será alterado para se tornar similar à proposta aqui apresentada e passará a seguir as mesmas regras de negócio da prestação individualizada da informação. Desta forma, os cenários dessa prestação consolidada mensal de informação não são objetos deste documento.

13. Após a implantação do novo subsistema TIR, a transação PCAM260 ficará disponível apenas para consulta até que se implemente a migração ou transferência dos dados às instituições autorizadas, em projeto específico.

1.4 SOLICITAÇÃO

Modernização da TIR

1.5 GRUPOS DE USUÁRIOS E BENEFÍCIOS

Grupo de usuários	Benefícios
Bancos depositários de recursos de CDEs e autorizados a operar em câmbio	Modernizar o processo de registro e de consulta de informações de CDEs e TIRs, permitindo a integração com seus próprios sistemas internos e os de seus clientes.
Banco Central do Brasil	Submeter o registro de CDEs e TIRs aos mesmos domínios e às mesmas regras de negócio do Sistema Câmbio. Padronizar em uma mesma plataforma o acompanhamento da prestação dessas informações.

1.6 CENÁRIOS DE NEGÓCIO

Os cenários de negócio estão assim divididos:

- a) manutenção do cadastro das CDEs – inclusão, alteração, exclusão e consulta; e
- b) registro dos débitos e créditos (TIR) nas CDEs – inclusão, anulação e consultas.

O registro das movimentações em CDEs envolve cenários específicos de inclusão, dotados de subconjuntos próprios de informações e regras de negócio, conforme a contraparte da movimentação:

- a) em contrapartida a um pagador/recebedor no País;
- b) em contrapartida a outra CDE; e
- c) em contrapartida a uma operação cambial do mesmo banco.

Quando a inclusão de um registro de TIR for em contrapartida a uma operação cambial do mesmo banco, opcionalmente ele pode ser informado a partir do registro do evento de liquidação da operação cambial, inclusive nas situações em que o evento de liquidação é gerado de forma automática.

Por último, os registros de movimentações podem ser anulados e consultados.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Cenários de manutenção do cadastro de contas de domiciliados no exterior em moeda nacional (CDE)

Cenário 1: Envio de informações pelo banco para a inclusão de cadastro de CDE.

O banco depositário dos recursos, quando da abertura de uma conta de depósito em moeda nacional, no País, titulada por pessoa física ou jurídica, residente, domiciliada ou com sede no exterior (CDE), deve incluí-la em cadastro do Banco Central.

As informações requeridas foram simplificadas em relação à PCAM260, pois informações cadastrais básicas já constam do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Receita Federal do Brasil.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao subsistema TIR do Câmbio as informações de cadastro da CDE: agência, conta, IBAN da conta, CNPJ ou CPF do cliente e data de abertura. O IBAN da conta é o instituído pela Circular nº 3.625, de 14/2/2013.
2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o banco é autorizado a operar em câmbio e se a agência está cadastrada no Unacad.
Em caso negativo, a inclusão da CDE não é registrada e o erro é informado ao banco.
3. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o CNPJ ou CPF do cliente é válido. .
Em caso negativo, a inclusão da CDE não é registrada e o erro é informado ao banco.
4. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, a duplicidade da informação.
Em caso de erro, a inclusão da CDE não é registrada e o erro é informado ao banco.
5. A informação de cadastro da CDE criticada com sucesso é incluída na base de dados do subsistema TIR do Câmbio e a inclusão da CDE é informada ao banco depositário.

Deste cenário decorrem outros três: a alteração do cadastro, a exclusão do cadastro e a consulta a informações de CDE(s) cadastrada(s), descritos a seguir.

Cenário 2: Envio de informações pelo banco para a alteração de cadastro de CDE.

O banco depositário dos recursos, quando necessário, pode alterar algumas informações de uma CDE no cadastro do Banco Central.

Como as informações do cadastro foram racionalizadas, as opções são: alterar o CNPJ da agência da CDE ou sua data de abertura, incluir a data de encerramento da CDE, ou anular a informação anterior da data de encerramento. Não é possível alterar o CNPJ ou CPF do titular da CDE e o IBAN da conta. Além disso não guardar coerência com os processos do banco, haveria prejuízo nas consultas de dados estatísticos e de supervisão realizadas pelas diversas áreas do Banco Central.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao subsistema TIR do Câmbio as informações de alteração no cadastro da CDE: agência, data de abertura, data de encerramento ou anulação da data de encerramento previamente informada.
2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o banco é autorizado a operar em câmbio e, se for o caso, se a nova agência está cadastrada no Unacad.
Em caso negativo, a alteração da CDE não é registrada e o erro é informado ao banco.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, se há movimento registrado fora do período de existência da CDE.
Em caso de erro, a alteração da CDE não é registrada e o erro é informado ao banco.
4. A informação de cadastro da CDE criticada com sucesso é alterada na base de dados do subsistema TIR do Câmbio e informada ao banco depositário.

Cenário 3: Envio de informações pelo banco para a exclusão de cadastro de CDE.

O banco depositário dos recursos pode solicitar a exclusão de uma CDE do cadastro do Banco Central quando uma informação anterior estiver incorreta, como por exemplo, o CNPJ ou CPF do titular da CDE.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao subsistema TIR do Câmbio a solicitação de exclusão de uma CDE do cadastro da CDE.
2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o banco é autorizado a operar em câmbio no Unicad.
Em caso negativo, a exclusão da CDE não é registrada e o erro é informado ao banco.
3. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, se há movimento registrado para a CDE.
Em caso de erro, a exclusão da CDE não é registrada e o erro é informado ao banco.
4. A informação de cadastro da CDE criticada com sucesso é excluída logicamente da base de dados do subsistema TIR do Câmbio e informada ao banco depositário.

Cenário 4: Consulta pelo banco das informações do cadastro de CDE.

O banco depositário dos recursos pode consultar informações de uma ou de todas CDEs por ele incluídas no cadastro do Banco Central, estejam elas encerradas ou não.

O banco depositário pode escolher a forma de recepção da resposta da consulta: por arquivo ou por mensagem. Para garantir o desempenho e a disponibilidade do sistema e da mensageria, a resposta por mensagem está limitada aos primeiros setenta registros.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao subsistema TIR do Câmbio a consulta de CDEs com um dos seguintes filtros preenchido: número identificador CDE ou indicador (S/N) de inclusão de contas encerradas na resposta da consulta, além de informar se o retorno da consulta se dará por mensagem ou por arquivo.
2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o banco é autorizado a operar em câmbio no Unicad.
Em caso negativo, a consulta da CDE não é registrada e o erro é informado ao banco.
3. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, se a identificação da CDE está correta.
Em caso de erro, a consulta da CDE não é registrada e o erro é informado ao banco.
4. O subsistema TIR do Câmbio registra a consulta criticada com sucesso, informa o registro da consulta ao banco.
5. O subsistema TIR do Câmbio aciona a rotina de execução de consultas com os filtros solicitados.
6. Após a execução da rotina de execução de consultas a resposta é enviada ao banco depositário pelo canal escolhido.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Cenários de registro das transferências internacionais em reais

Conforme previsto na regulamentação cambial, o banco depositário dos recursos de contas de domiciliado no exterior em moeda nacional (CDE) deve informar, até o segundo dia útil após a realização da operação, toda transferência internacional em reais (TIR) de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e aquelas que, independentemente do valor, são sujeitas ao registro de capitais estrangeiros. É facultado aos bancos depositários que a informação seja enviada por arquivo mensal, para TIRs entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e não sujeitas a registro de capitais estrangeiros.

Cenário 5: Envio de informações pelo banco para o registro de transferência internacional em reais (TIR) em contrapartida a um pagador/recebedor no País.

A CDE pode ser movimentada para recebimento de direitos ou pagamento de obrigações que o seu titular tenha com residentes no País. A informação deve conter o valor e a data da movimentação, a identificação da contraparte, a classificação da natureza cambial e, quando for o caso, o número do registro declaratório eletrônico (RDE) de capitais estrangeiros e o identificador do registro TIR a que este novo registro deve ser vinculado. Neste fluxo também deve ser registrada a TIR em contrapartida a uma operação cambial realizada em outra instituição autorizada a operar no mercado de câmbio ou no caso de liquidação parcial de uma operação cambial do próprio banco.

Uma das obrigações que merece destaque e tem tratamento diferenciado nesse cenário é a exceção prevista nos parágrafos 1º e 2º do artigo 177 da Circular 3.691/2013, transcrito no item 1.3 acima: quando um banco estrangeiro, no interesse de terceiros, se utiliza de sua CDE para o cumprimento de ordem de pagamento em reais oriunda do exterior e destinada a residentes. Neste caso, o banco depositário dos recursos do banco estrangeiro deve informar também o nome e país do remetente da ordem de pagamento em reais.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao subsistema TIR do Câmbio o registro da movimentação, até o segundo dia útil após a sua realização.
2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o banco é autorizado a operar em câmbio no Unicad.
Em caso negativo, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao banco.
3. O subsistema TIR do Câmbio verifica se há RDE informado no registro da movimentação ou se ele é exigido e envia a informação ao sistema RDE.
4. O sistema RDE valida a informação.
Em caso de erro, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao banco.
5. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, se a CDE está cadastrada, se os domínios da classificação da natureza cambial são válidos e se a informação do remetente da ordem de pagamento em reais é válida.
Em caso de erro, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao banco.
6. O registro da movimentação criticado com sucesso é gravado na base de dados do subsistema TIR do Câmbio e a identificação deste registro é informada ao banco depositário.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Cenário 6: Envio de informações pelo banco para o registro de transferência internacional em reais (TIR) em contrapartida a outra conta de domiciliado no exterior em moeda nacional (CDE).

A CDE também pode ser movimentada para recebimento de direitos ou pagamento de obrigações que o seu titular tenha com outro domiciliado no exterior que possua conta em moeda nacional no País. Neste caso, como não há, para efeitos estatísticos, a entrada e saída de recursos no País, a informação é mais simples: deve conter o valor, a data da movimentação e a identificação da contraparte. Não é requerida a classificação da natureza cambial e não há registro de capitais estrangeiros.

É importante destacar que a CDE contraparte também precisa estar cadastrada no subsistema TIR. A partir disso, estão sendo introduzidas duas facilidades: na primeira, o banco depositário pode informar a identificação da CDE contraparte no subsistema TIR, se souber, ou os dados da CDE contraparte (banco, conta e titular) que o subsistema TIR traduzirá essas informações na identificação da CDE previamente cadastrada. Outra facilidade é que quando a movimentação entre duas CDEs ocorrer no mesmo banco, a partir da informação do débito em uma delas, o subsistema TIR gerará automaticamente o registro do crédito na outra CDE. Porém, se a TIR ocorrer entre duas CDEs em bancos diferentes, cada banco depositário deve registrar a movimentação da sua CDE.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao subsistema TIR do Câmbio o registro da movimentação entre duas CDEs, até o segundo dia útil após a sua realização.
2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o banco é autorizado a operar em câmbio no Unicad.
Em caso negativo, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao banco.
3. O subsistema TIR do Câmbio verifica se a CDE contraparte está cadastrada.
Em caso negativo, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao banco.
4. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, se a CDE debitada não é a mesma que está sendo creditada.
Em caso de erro, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao banco.
5. O registro da movimentação criticado com sucesso é gravado na base de dados do subsistema TIR do Câmbio e a identificação deste registro é informada ao banco depositário. No caso das CDEs pertencerem ao mesmo banco, dois registros são informados.

Cenário 7: Envio de informações pelo banco para o registro de transferência internacional em reais (TIR) em contrapartida a uma operação cambial do próprio banco.

A CDE também pode ser movimentada para envio para ou recebimento de recursos do exterior, próprios ou não. Para tanto, é necessário contratar e liquidar uma operação de câmbio no próprio banco depositário de seus recursos ou em qualquer outra instituição autorizada a operar no mercado de câmbio. No caso da operação cambial for realizada em instituição diferente do banco depositário ou quando a liquidação da operação cambial do próprio banco for parcial, o registro da TIR deve ser realizado na forma prevista no Cenário 5.

O presente cenário trata da situação onde a operação de câmbio foi realizada no próprio banco depositário. Neste caso, o registro é similar ao apresentado no Cenário 5, porém sem informações de remetente de ordem de pagamento em reais ou de registro de capitais estrangeiros. A informação deve conter a data da movimentação e a identificação da operação cambial.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Duas importantes facilidades propostas neste cenário merecem destaque. As informações da movimentação que são necessárias para seu registro constam do registro da operação cambial no Sistema Câmbio e por isso, basta informá-lo que o subsistema TIR buscará essas informações a partir do registro de liquidação total da operação cambial previamente registrada. A outra facilidade é que a partir do registro da liquidação total da operação cambial poderá ser gerado o registro da TIR, desde que informado o identificador da CDE. Este fluxo específico será apresentado no Cenário 8.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao subsistema TIR do Câmbio o registro da TIR em contrapartida a uma operação cambial, até o segundo dia útil após a sua realização.
2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o banco é autorizado a operar em câmbio no Unicad.
Em caso negativo, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao banco.
3. O subsistema TIR do Câmbio verifica se a liquidação total da operação cambial está registrada no sistema Câmbio.
Em caso negativo, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao banco.
4. O sistema Câmbio envia ao subsistema TIR as informações necessárias ao registro da movimentação.
5. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, se o titular da CDE é o cliente da operação cambial.
Em caso de erro, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao banco.
6. O registro da movimentação criticado com sucesso é gravado na base de dados do subsistema TIR do Câmbio e a identificação deste registro é informada ao banco depositário.

Cenário 8: Envio de informações pelo banco para o registro de transferência internacional em reais (TIR) em contrapartida a uma operação cambial do próprio banco, a partir do registro da liquidação da operação cambial.

Este cenário é outra possibilidade de se registrar a movimentação acima a partir do registro do evento de liquidação única de uma operação cambial no sistema Câmbio, desde que informado o identificador da CDE e o banco depositário da CDE seja o contratante da operação cambial.

A Circular 3.691/2013 assim define a liquidação:

“ ...

Art. 69. A liquidação de contrato de câmbio ocorre quando da entrega de ambas as moedas, nacional e estrangeira, objeto da contratação ou de títulos que as representem.

... ”

O evento de liquidação única de uma operação cambial é registrado pela mensagem CAM0027 ou a partir do registro da contratação da operação pela mensagem CAM0021, quando indicado que o evento de liquidação deve ser gerado automaticamente e obedecidas as regras próprias do sistema Câmbio. A informação do identificador da CDE precisará ser acrescentada como informação opcional naquelas mensagens.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao sistema Câmbio o registro do evento de liquidação da operação cambial contraparte da TIR, com a informação do identificador da CDE e da data da TIR.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. Após a validação do evento de liquidação, o sistema Câmbio envia ao subsistema TIR as informações necessárias ao registro da movimentação.
3. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, se o titular da CDE é o cliente da operação cambial.
Em caso de erro, a movimentação não é registrada e o erro é informado ao sistema Câmbio que não registra a liquidação e informa o erro ao banco.
4. O registro da movimentação criticado com sucesso é gravado na base de dados do subsistema TIR e a identificação deste registro é informada ao sistema Câmbio
5. O registro do evento de liquidação é gravado na base de dados do sistema Câmbio e as identificações dos registros no sistema Câmbio e no subsistema TIR são informadas ao banco depositário da CDE e contratante da operação cambial.

Cenário 9: Envio de informações pelo banco para a anulação de um registro indevido de transferência internacional em reais (TIR)

O banco depositário deve anular o registro da informação de uma TIR assim que constatar a existência de erro/duplicidade na informação original. Em seguida, deve proceder ao envio da informação corrigida.

O fluxo básico desse cenário é o seguinte:

1. A instituição detentora da CDE envia ao subsistema TIR do Câmbio a anulação de um registro da movimentação enviado anteriormente.
2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se há RDE informado no registro da movimentação.
3. O sistema RDE valida a informação e faz as anulações próprias a ele.
Em caso de erro, a anulação não é registrada e o erro é informado ao banco.
4. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência da informação de anulação de registro da movimentação, como por exemplo, se existe outro registro TIR vinculado que impeça a anulação.
Em caso de erro, a anulação não é registrada e o erro é informado ao banco.
5. A anulação de registro da movimentação criticada com sucesso é gravada na base de dados do subsistema TIR do Câmbio e a anulação de registro é informada ao banco depositário.

Cenário 10: Consulta pelo banco das informações de transferências internacionais em reais (TIRs) em uma data.

O banco depositário dos recursos pode consultar informações das TIRs por ele registradas em uma data ou referentes a uma data de movimentação específica. Também é possível escolher a forma de retorno da resposta da consulta: por arquivo ou por mensagem. Para garantir o desempenho e a saúde do sistema e da mensageria, a resposta por mensagem está limitada aos primeiros setenta registros. Opcionalmente é possível escolher que tipos de movimentação quer consultar: débitos ou créditos ou entre duas CDEs.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao subsistema TIR do Câmbio a consulta de TIRs com um dos seguintes filtros preenchido: data da TIR ou data do envio do registro, além de informar se o retorno da consulta se dará por mensagem ou por arquivo e, opcionalmente o tipo de TIR.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o banco é autorizado a operar em câmbio no Unicad.
Em caso negativo, a consulta da TIR não é registrada e o erro é informado ao banco.
3. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, se os valores dos filtros estão corretos.
Em caso de erro, a consulta da TIR não é registrada e o erro é informado ao banco.
4. O subsistema TIR do Câmbio registra a consulta criticada com sucesso, informa o registro da consulta ao banco depositário.
5. O subsistema TIR do Câmbio aciona a rotina de execução de consultas com os filtros solicitados.
6. Após a execução da rotina de execução de consultas a resposta é enviada ao banco depositário pelo canal escolhido.

Cenário 11: Consulta pelo banco das informações detalhadas de uma transferência internacional em reais (TIR).

O banco depositário dos recursos também pode consultar informações detalhadas de uma TIR por ele registrada.

O fluxo básico do cenário é o seguinte:

1. O banco depositário envia ao subsistema TIR do Câmbio a consulta de detalhamento de uma TIR específica.
2. O subsistema TIR do Câmbio verifica se o banco é autorizado a operar em câmbio no Unicad.
Em caso negativo, a consulta da TIR não é processada e o erro é informado ao banco.
3. O subsistema TIR do Câmbio processa as demais críticas de negócio e de consistência, como por exemplo, se o registro da TIR pertence ao banco.
Em caso de erro, a consulta da TIR não é processada e o erro é informado ao banco.
4. O subsistema TIR do Câmbio aciona a rotina de execução de consultas.
5. Após a execução da rotina de execução de consultas a resposta é enviada ao banco depositário.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.7 COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS ENVOLVIDOS

Compromisso	Envolvido	Responsabilidade	Data
Homologação das alterações nas mensagens do Câmbio e atualização do cadastro das contas de domiciliados no exterior	Bancos	Executor	Agosto/2015 a Setembro/2015
	Banco Central do Brasil	Aprovador	
Homologação do sistema TIR	Bancos	Executor	Outubro/2015
	Banco Central do Brasil	Aprovador	
Entrada em produção do sistema TIR	Bancos	Executor	3/11/2015
	Banco Central do Brasil	Aprovador	

1.8 COMENTÁRIOS E RECOMENDAÇÕES

Os atuais registros de contas de domiciliados no exterior cadastrados por meio da transação PCAM260 serão migrados para o novo sistema. Como atualmente não há a informação do CNPJ da agência depositária dos recursos, será cadastrado o CNPJ da matriz do banco nesse campo (XX.XXX.XXX/0001-XX). Caberá a cada banco providenciar a alteração dessa informação.

A inclusão do IBAN da conta deverá ser realizada antes da homologação, em processo a ser definido em conjunto entre as partes envolvidas.

2. ESPECIFICAÇÃO DE MENSAGENS E ARQUIVOS

2.1 INCLUSÃO

2.1.1 Abreviaturas

Abreviatura	Nome
Anulc	Anulação
CDE	CDE
Encrd	Encerrado
Encrmnt	Encerramento
TIR	TIR

2.1.2 Campos

Nome	Tag	Tipo	Descrição
CDE	CDE	CtBancaria	Número da conta de domiciliado no exterior em moeda nacional (CDE).
CDE Contraparte	CDEctrapart	CtBancaria	Número da CDE da contraparte da



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nome	Tag	Tipo	Descrição
			transferência internacional em reais (TIR).
CNPJ ou CPF CDE Contraparte	CNPJ_CPFCDEctrpart	CNPJ_CPF	CNPJ ou CPF do titular da CDE da contraparte da TIR.
CNPJ ou CPF Pagador ou Recebedor País	CNPJ_CPFPagdr_RecbdrPais	CNPJ_CPF	CNPJ ou CPF do pagador ou do recebedor no País.
CNPJ Base IF CDE Contraparte	CNPJBaseIFCDEctrpart	CNPJBase	CNPJ base da IF detentora da CDE da contraparte da TIR.
CNPJ Base IF Pagador ou Recebedor País	CNPJBaseIFPagdr_RecbdrPais	CNPJBase	CNPJ base da IF do pagador ou do recebedor no País.
Código IBAN CDE	CodIBANCDE	CodIBAN	Código IBAN da CDE.
Código IBAN CDE Contraparte	CodIBANCDEctrpart	CodIBAN	Código IBAN da CDE da Contraparte da TIR.
Data Abertura CDE	DtAbertCDE	Data	Data de abertura da CDE.
Data Anulação TIR	DtAnulcTIR	Data	Data em que o registro da TIR foi anulado.
Data Encerramento CDE	DtEncrmtCDE	Data	Data de encerramento da CDE.
Data Evento TIR	DtEvtTIR	Data	Data em que ocorreu a TIR.
Data Movimento TIR	DtMovtoTIR	Data	Data em que o registro da TIR foi enviado.
Identificador Pessoa Pagador ou Recebedor País	IdentdPessoaPagdr_RecbdrPais	IdentdPessoa	Identificador do pagador ou do recebedor no País.
Indicador Anulação Encerramento CDE	IndrAnulcEncrmtCDE	Indr	Indicador de Anulação do Encerramento da CDE.
Indicador Inclusão CDE Encerradas	IndrInclCDEEncrd	Indr	Indica inclusão de CDEs encerradas.
Nome Pagador ou Recebedor País	NomPagdr_RecbdrPais	Nome	Nome do pagador ou do recebedor no País.
Nome Remetente Ordem Pagamento	NomRemetOrdemPgto	Nome	Nome do remetente da ordem de pagamento em reais.
País Remetente Ordem Pagamento	PaisRemetOrdemPgto	CodPaisISO	País do remetente da ordem de pagamento em reais.
Registro TIR	RegTIR	NumSeqCAM	Registro da transferência internacional em reais (TIR).
Registro TIR Anulado	RegTIRAnuld	NumSeqCAM	Registro da TIR anulado.
Registro TIR Vinculado	RegTIRVincd	NumSeqCAM	Registro da TIR vinculado.
Tipo TIR	TpTIR	TpTIR	Tipo da transferência internacional em reais (TIR).
Tipo Pagador ou Recebedor País	TpPagdr_RecbdrPais	TpPessoa	Tipo do pagador ou do recebedor no País.
Tipo Pessoa CDE Contraparte	TpPessoaCDEctrpart	TpPessoa	Tipo do titular da CDE da contraparte da TIR.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2.1.3 Tipos

Tipo	Formato	Tam. Mín.	Tam. Máx.	Exp. Reg.	Descrição
TpTIR	Alfanumérico	1	1	1 2 3 4	Tipo da Transferência Internacional em Reais (TIR). Na expressão regular: 1 - Transferência internacional em reais do exterior (débito na conta); 2 - Transferência internacional em reais para o exterior (crédito na conta); 3 - Movimentação direta entre contas de domiciliados no exterior para a conta (débito na conta); 4 - Movimentação direta entre contas de domiciliados no exterior da conta (crédito na conta).

2.1.4 Erros

Código	Descrição	Data de ativação
ECAM9001	CDE debitada e creditada na mesma TIR	03/11/2015
ECAM9002	Contraparte no país sem cadastro na RFB não é permitida para valor informado	03/11/2015
ECAM9003	CDE é inexistente ou não pertence à IF	03/11/2015
ECAM9004	Data TIR fora da vigência da CDE	03/11/2015
ECAM9005	Tipo TIR inválido	03/11/2015
ECAM9006	CDE não é cliente da operação cambial	03/11/2015
ECAM9007	Data é maior que a data de registro	03/11/2015
ECAM9008	Conflito de datas	03/11/2015
ECAM9009	Pagador ou recebedor deve ser o titular da CDE	03/11/2015
ECAM9010	A liquidação da operação cambial não é total	03/11/2015
ECAM9011	Tipo TIR não permitido	03/11/2015
ECAM9012	CDE com registro de movimentação no período	03/11/2015
ECAM9013	Existe TIR vinculada	03/11/2015
ECAM9014	Data de encerramento da CDE é incompatível com o indicador de anulação	03/11/2015
ECAM9015	TIR é inexistente ou não pertence à IF	03/11/2015
ECAM9016	TIR já Anulada	03/11/2015

2.1.5 Eventos

CAM0101



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Câmbio Mercado Primário		
Evento:	CAM0101 – IF informa TIR em contrapartida a pagador ou recebedor no país		
Descrição:	Destinado à IF informar ao Câmbio uma transferência internacional em reais em contrapartida a pagador ou recebedor no País.		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo6	Grade horária:	Câmbio – Registro Primário

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Informa TIR em contrapartida a pagador ou recebedor no país				
Código da Mensagem:	CAM0101	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<DtEvtTIR>	Data Evento TIR		[1..1]	
5	<RDE>	RDE		[0..1]	
6	<VlrMN>	Valor Moeda_Nacional		[1..1]	
7	<TpTIR>	Tipo TIR		[1..1]	
8	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE		[1..1]	
9	<Grupo_CAM0101_Pagdr_RecbdrPaisComCadRFB>	Grupo Pagador ou Recebedor País Com Cadastro RFB		[1..1]	(
10	<CNPJBaseIFPagdr_RecbdrPais>	CNPJ Base IF Pagador ou Recebedor País		[0..1]	
11	<TpPagdr_RecbdrPais>	Tipo Pagador ou Recebedor País		[1..1]	
12	<CNPJ_CPFPagdr_RecbdrPais>	CNPJ ou CPF Pagador ou Recebedor País		[1..1]	
13	</Grupo_CAM0101_Pagdr_RecbdrPaisComCadRFB>	Fim Grupo Pagador ou Recebedor País Com Cadastro RFB		[1..1]	)OU(
14	<Grupo_CAM0101_Pagdr_RecbdrPaisSemCadRFB>	Grupo Pagador ou Recebedor País Sem Cadastro RFB		[1..1]	
15	<IdentdPessoaPagdr_RecbdrPais>	Identificador Pessoa Pagador ou Recebedor País		[1..1]	
16	<NomPagdr_RecbdrPais>	Nome Pagador ou Recebedor País		[1..1]	
17	</Grupo_CAM0101_Pagdr_RecbdrPaisSemCadRFB>	Fim Grupo Pagador ou Recebedor País Sem Cadastro RFB		[1..1]	)
18	<Grupo_CAM0101_RemetOrdemPgto>	Grupo Remetente Ordem Pagamento		[0..1]	
19	<NomRemetOrdemPgto>	Nome Remetente Ordem Pagamento		[1..1]	
20	<PaisRemetOrdemPgto>	País Remetente Ordem Pagamento		[1..1]	
21	</Grupo_CAM0101_RemetOrdemPgto>	Fim Grupo Remetente Ordem Pagamento		[0..1]	
22	<CodFatoNatu>	Código Fato Natureza		[1..1]	
23	<CodCliNatu>	Código Cliente Natureza		[1..1]	
24	<IndrAvalNatu>	Indicador Aval Natureza		[1..1]	
25	<CodPagdr_RecbdrExtrNatu>	Código Pagador ou Recebedor Exterior Natureza		[1..1]	
26	<CodGrpNatu>	Código Grupo Natureza		[1..1]	
27	<RegOpCaml>	Registro Operação Cambial		[0..1]	
28	<RegTIRVincd>	Registro TIR Vinculado		[0..1]	
29	<TxtOtrEspecc>	Texto Outras Especificações		[0..1]	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Seq	Tag	Nome do Campo	Mult	OU
30	<DtMovto>	Data Movimento	[1..1]	

Nome da mensagem:		Resposta ao Informa TIR em contrapartida a pagador ou recebedor no País			
Código da Mensagem:		CAM0101R1	Emissor:	CAM	Destinatário: IF
Seq	Tag	Nome do Campo	Mult	OU	
1	<CodMsg>	Código Mensagem	[1..1]		
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF	[1..1]		
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF	[1..1]		
4	<RegTIR>	Registro TIR	[1..1]		
5	<DtHrBC>	Data Hora Bacen	[1..1]		
6	<DtMovto>	Data Movimento	[1..1]		



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0102

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Câmbio Mercado Primário		
Evento:	CAM0102 – IF informa TIR em contrapartida a outra CDE		
Descrição:	Destinado à IF informar ao Câmbio uma transferência internacional em reais em contrapartida a outra conta de domiciliado no exterior em moeda nacional.		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo6	Grade horária:	Câmbio – Registro Primário

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Informa TIR em contrapartida a outra CDE				
Código da Mensagem:	CAM0102	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<DtEvtTIR>	Data Evento TIR		[1..1]	
5	<VlrMN>	Valor Moeda_Nacional		[1..1]	
6	<TpTIR>	Tipo TIR		[1..1]	
7	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE		[1..1]	
8	<CodIBANCDEContrapart>	Código IBAN CDE Contraparte		[1..1]	OU(
9	<Grupo_CAM0102_CDEContrapart>	Grupo CDE Contraparte		[1..1]	
10	<CNPJBaseIFCDEContrapart>	CNPJ Base IF CDE Contraparte		[1..1]	
11	<TpPessoaCDEContrapart>	Tipo Pessoa CDE Contraparte		[1..1]	
12	<CNPJ_CPF CDEContrapart>	CNPJ ou CPF CDE Contraparte		[1..1]	
13	<CDEContrapart>	CDE Contraparte		[1..1]	
14	</Grupo_CAM0102_CDEContrapart>	Fim Grupo CDE Contraparte		[1..1]	)
15	<TxtOtrEspecc>	Texto Outras Especificações		[0..1]	
16	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	

Nome da mensagem:	Resposta ao Informa TIR em contrapartida a outra CDE				
Código da Mensagem:	CAM0102R1	Emissor:	CAM	Destinatário:	IF
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<RegTIR>	Registro TIR		[1..2]	
5	<DtHrBC>	Data Hora Bacen		[1..1]	
6	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0103

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Câmbio Mercado Primário		
Evento:	CAM0103 – IF informa TIR em contrapartida a uma operação cambial própria		
Descrição:	Destinado à IF informar ao Câmbio uma transferência internacional em reais em contrapartida a uma operação cambial realizada na própria IF.		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo6	Grade horária:	Câmbio – Registro Primário

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Informa TIR em contrapartida a uma operação cambial própria				
Código da Mensagem:	CAM0103	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo			Mult OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem			[1..1]
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF			[1..1]
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF			[1..1]
4	<DtEvtTIR>	Data Evento TIR			[1..1]
5	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE			[1..1]
6	<RegOpCamI>	Registro Operação Cambial			[1..1]
7	<TxtOtrEspecc>	Texto Outras Especificações			[0..1]
8	<DtMovto>	Data Movimento			[1..1]

Nome da mensagem:	Resposta ao informa TIR em contrapartida a uma operação cambial própria				
Código da Mensagem:	CAM0103R1	Emissor:	CAM	Destinatário:	IF
Seq	Tag	Nome do Campo			Mult OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem			[1..1]
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF			[1..1]
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF			[1..1]
4	<RegTIR>	Registro TIR			[1..1]
5	<DtHrBC>	Data Hora Bacen			[1..1]
6	<DtMovto>	Data Movimento			[1..1]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0111

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Serviços do Sistema Câmbio		
Evento:	CAM0111 – IF requisita inclusão em cadastro de CDE		
Descrição:	Destinado à IF requisitar a inclusão em cadastro de conta de domiciliado no exterior em moeda nacional.		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo1	Grade horária:	Câmbio – Serviços

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Requisição de inclusão em cadastro de CDE				
Código da Mensagem:	CAM0111	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<CNPJIF>	CNPJ IF		[1..1]	
5	<CDE>	CDE		[1..1]	
6	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE		[1..1]	
7	<TpPessoaCli>	Tipo Pessoa Cliente		[1..1]	
8	<CNPJ_CPFCli>	CNPJ ou CPF Cliente		[1..1]	
9	<DtAbertCDE>	Data Abertura CDE		[1..1]	
10	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	

Nome da mensagem:	Resposta ao Requisitante de inclusão em cadastro de CDE				
Código da Mensagem:	CAM0111R1	Emissor:	CAM	Destinatário:	IF
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<DtHrBC>	Data Hora Bacen		[1..1]	
5	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0112

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Serviços do Sistema Câmbio		
Evento:	CAM0112 – IF requisita alteração em cadastro de CDE		
Descrição:	Destinado à IF requisitar a alteração em cadastro de conta de domiciliado no exterior em moeda nacional.		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo1	Grade horária:	Câmbio – Serviços

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Requisição de alteração em cadastro de CDE				
Código da Mensagem:	CAM0112	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE		[1..1]	
5	<CNPJIF>	CNPJ IF		[0..1]	
6	<DtAbertCDE>	Data Abertura CDE		[0..1]	
7	<DtEncrmntCDE>	Data Encerramento CDE		[0..1]	
8	<IndrAnulcEncrmntCDE>	Indicador Anulação Encerramento CDE		[0..1]	
9	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	

Nome da mensagem:	Resposta ao Requirante de alteração em cadastro de CDE				
Código da Mensagem:	CAM0112R1	Emissor:	CAM	Destinatário:	IF
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<DtHrBC>	Data Hora Bacen		[1..1]	
5	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0113

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Serviços do Sistema Câmbio		
Evento:	CAM0113 – IF requisita exclusão em cadastro de CDE		
Descrição:	Destinado à IF requisitar a exclusão em cadastro de conta de domiciliado no exterior em moeda nacional.		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo1	Grade horária:	Câmbio – Serviços

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Requisição de exclusão em cadastro de CDE				
Código da Mensagem:	CAM0113	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE		[1..1]	
5	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	

Nome da mensagem:	Resposta à exclusão de alteração em cadastro de CDE				
Código da Mensagem:	CAM0113R1	Emissor:	CAM	Destinatário:	IF
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<DtHrBC>	Data Hora Bacen		[1..1]	
5	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0134

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Câmbio Mercado Primário		
Evento:	CAM0134 – IF informa anulação de registro de TIR		
Descrição:	Destinado à IF informar ao Câmbio uma anulação de registro de transferência internacional em reais.		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo6	Grade horária:	Câmbio – Registro Primário

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Informa anulação de registro de TIR				
Código da Mensagem:	CAM0134	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<RegTIR>	Registro TIR		[1..1]	
5	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	

Nome da mensagem:	Resposta ao Informa anulação de registro de TIR				
Código da Mensagem:	CAM0134R1	Emissor:	CAM	Destinatário:	IF
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<DtHrBC>	Data Hora Bacen		[1..1]	
5	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0141

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Consultas ao Sistema Câmbio		
Evento:	CAM0141 – IF consulta CDE		
Descrição:	Destinado à IF consultar contas de domiciliados no exterior em moeda nacional.		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo4	Grade horária:	Câmbio – Consultas

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Consulta CDE				
Código da Mensagem:	CAM0141	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo			Mult OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem			[1..1]
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF			[1..1]
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF			[1..1]
4	<TpRet>	Tipo Retorno			[1..1]
5	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE			[1..1] OU (
6	<IndrInclCDEEncrd>	Indicador Inclusão CDE Encerradas			[1..1])
7	<DtMovto>	Data Movimento			[1..1]

Nome da mensagem:	Resposta à Consulta CDE				
Código da Mensagem:	CAM0141R1	Emissor:	CAM	Destinatário:	IF
Seq	Tag	Nome do Campo			Mult OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem			[1..1]
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF			[1..1]
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF			[1..1]
4	<SitCons>	Situação Consulta			[1..1]
5	<Grupo_CAM0141R1_CDE>	Grupo CDE			[0..70]
6	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE			[1..1]
7	<CNPJIF>	CNPJ IF			[1..1]
8	<CDE>	CDE			[1..1]
9	<TpPessoaCli>	Tipo Pessoa Cliente			[1..1]
10	<CNPJ_CPFCLi>	CNPJ ou CPF Cliente			[1..1]
11	<DtAbertCDE>	Data Abertura CDE			[1..1]
12	<DtEncrmntCDE>	Data Encerramento CDE			[0..1]
13	</Grupo_CAM0141R1_CDE>	Fim Grupo CDE			[0..70]
14	<IdentdArq>	Identificador Arquivo			[0..1]
15	<DtHrBC>	Data Hora Bacen			[1..1]
16	<DtMovto>	Data Movimento			[1..1]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0143

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Consultas ao Sistema Câmbio		
Evento:	CAM0143 – IF consulta TIR de um dia		
Descrição:	Destinado à IF consultar transferências internacionais em reais de um dia especificado.		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo4	Grade horária:	Câmbio – Consultas

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Consulta TIR de um dia				
Código da Mensagem:	CAM0143	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo			Mult OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem			[1..1]
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF			[1..1]
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF			[1..1]
4	<TpRet>	Tipo Retorno			[1..1]
5	<TpTIR>	Tipo TIR			[0..1]
6	<DtEvtTIR>	Data Evento TIR			[1..1] OU(
7	<DtMovtoTIR>	Data Movimento TIR			[1..1])
8	<DtMovto>	Data Movimento			[1..1]

Nome da mensagem:	Resposta à Consulta TIR de um dia				
Código da Mensagem:	CAM0143R1	Emissor:	CAM	Destinatário:	IF
Seq	Tag	Nome do Campo			Mult OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem			[1..1]
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF			[1..1]
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF			[1..1]
4	<SitCons>	Situação Consulta			[1..1]
5	<Grupo_CAM0143R1_TIR>	Grupo TIR			[0..70]
6	<RegTIR>	Registro TIR			[1..1]
7	<DtEvtTIR>	Data Evento TIR			[1..1]
8	<DtMovtoTIR>	Data Movimento TIR			[1..1]
9	<RDE>	RDE			[0..1]
10	<VlrMN>	Valor Moeda_Nacional			[1..1]
11	<TpTIR>	Tipo TIR			[1..1]
12	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE			[1..1]
13	<CodFatoNatu>	Código Fato Natureza			[0..1]
14	<CodCliNatu>	Código Cliente Natureza			[0..1]
15	<IndrAvalNatu>	Indicador Aval Natureza			[0..1]
16	<CodPagdr_RecbdrExtrNatu>	Código Pagador ou Recebedor Exterior Natureza			[0..1]
17	<CodGrpNatu>	Código Grupo Natureza			[0..1]
18	<RegTIRVincd>	Registro TIR Vinculado			[0..1]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Seq	Tag	Nome do Campo	Mult	OU
19	</Grupo_CAM0143R1_TIR>	Fim Grupo TIR	[0..70]	
20	<IdentdArq>	Identificador Arquivo	[0..1]	
21	<DtHrBC>	Data Hora Bacen	[1..1]	
22	<DtMovto>	Data Movimento	[1..1]	

CAM0144

Grupo de serviço:	CAM			
Serviço:	Consultas ao Sistema Câmbio			
Evento:	CAM0144 – IF consulta detalhamento de TIR			
Descrição:	Destinado à IF consultar detalhamento de transferência internacional em reais.			
Observação:				
Fluxo de Evento:	Fluxo4	Grade horária:	Câmbio – Consultas	

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Consulta detalhamento de TIR				
Código da Mensagem:	CAM0144	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<RegTIR>	Registro TIR		[1..1]	
5	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	

Nome da mensagem:	Resposta à Consulta detalhamento de TIR				
Código da Mensagem:	CAM0144R1	Emissor:	CAM	Destinatário:	IF
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<RegTIR>	Registro TIR		[1..1]	
5	<DtEvtTIR>	Data Evento TIR		[1..1]	
6	<DtMovtoTIR>	Data Movimento TIR		[1..1]	
7	<RDE>	RDE		[0..1]	
8	<VlrMN>	Valor Moeda_Nacional		[1..1]	
9	<TpTIR>	Tipo TIR		[1..1]	
10	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE		[1..1]	
11	<CNPJBaseIFPagdr_RecbdrPais>	CNPJ Base IF Pagador ou Recebedor País		[0..1]	
12	<TpPagdr_RecbdrPais>	Tipo Pagador ou Recebedor País		[0..1]	
13	<CNPJ_CFPPagdr_RecbdrPais>	CNPJ ou CPF Pagador ou Recebedor País		[0..1]	
14	<IdentdPessoaPagdr_RecbdrPais>	Identificador Pessoa Pagador ou Recebedor País		[0..1]	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Seq	Tag	Nome do Campo	Mult	OU
15	<NomPagdr_RecbdrPais>	Nome Pagador ou Recebedor País	[0..1]	
16	<CodIBANCDEctrapart>	Código IBAN CDE Contraparte	[0..1]	
17	<RegOpCaml>	Registro Operação Cambial	[0..1]	
18	<NomRemetOrdemPgto>	Nome Remetente Ordem Pagamento	[0..1]	
19	<PaisRemetOrdemPgto>	País Remetente Ordem Pagamento	[0..1]	
20	<CodFatoNatu>	Código Fato Natureza	[0..1]	
21	<CodCliNatu>	Código Cliente Natureza	[0..1]	
22	<IndrAvalNatu>	Indicador Aval Natureza	[0..1]	
23	<CodPagdr_RecbdrExtrNatu>	Código Pagador ou Recebedor Exterior Natureza	[0..1]	
24	<CodGrpNatu>	Código Grupo Natureza	[0..1]	
25	<RegTIRVincd>	Registro TIR Vinculado	[0..1]	
26	<TxtOtrEspecc>	Texto Outras Especificações	[0..1]	
27	<DtAnulcTIR>	Data Anulação TIR	[0..1]	
28	<DtHrBC>	Data Hora Bacen	[1..1]	
29	<DtMovto>	Data Movimento	[1..1]	

2.2 ALTERAÇÃO

2.2.1 Erros

Código	Descrição	Data de ativação	Data de desativação
ECAM0618	CNPJ ou CPF é inválido	21/02/2011	

2.2.2 Eventos

CAM0021

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Câmbio Mercado Primário		
Evento:	CAM0021 – IF informa contratação no mercado primário		
Descrição:	Destinado à IF informar ao Câmbio os dados da contratação de câmbio no mercado primário.		
Observação:	1 - Esta mensagem também será utilizada para o ajuste diário de posição relativo às operações realizadas por correspondentes. 2 - Os campos nas posições de 41 a 56, se informados, não serão armazenados na base de dados do Sistema Câmbio no Banco Central do Brasil.		
Fluxo de Evento:	Fluxo9	Grade horária:	Câmbio – Registro Primário

Mensagens associadas



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nome da mensagem:		Informa contratação no mercado primário				
Código da Mensagem:		CAM0021	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo			Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem			[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF			[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF			[1..1]	
4	<CNPJIF>	CNPJ IF			[1..1]	
5	<CNPJCotr>	CNPJ Corretora			[0..1]	
6	<DtEvtCAM>	Data Evento Câmbio			[1..1]	
7	<RDE>	RDE			[0..1]	
8	<CodMoedaISO>	Código Moeda ISO			[1..1]	
9	<VlrME>	Valor Moeda_Estrangeira			[1..1]	
10	<TaxCam>	Taxa Câmbio			[1..1]	
11	<VlrMN>	Valor Moeda_Nacional			[1..1]	
12	<VlrEftTot>	Valor Efetivo Total			[0..1]	
13	<TpOpCAM>	Tipo Operação Câmbio			[1..1]	
14	<Grupo_CAM0021_CliComCadRFB>	Grupo Cliente Com Cadastro RFB			[1..1]	(
15	<TpPessoaCli>	Tipo Pessoa Cliente			[1..1]	
16	<CNPJ_CPFCli>	CNPJ ou CPF Cliente			[1..1]	
17	</Grupo_CAM0021_CliComCadRFB>	Fim Grupo Cliente Com Cadastro RFB			[1..1]	)OU(
18	<Grupo_CAM0021_CliSemCadRFB>	Grupo Cliente Sem Cadastro RFB			[1..1]	
19	<IdentdPessoaCli>	Identificador Pessoa Cliente			[1..1]	
20	<NomCli>	Nome Cliente			[1..1]	
21	</Grupo_CAM0021_CliSemCadRFB>	Fim Grupo Cliente Sem Cadastro RFB			[1..1]	)
22	<PercACC>	Percentual ACC			[0..1]	
23	<CodFatoNatu>	Código Fato Natureza			[1..1]	
24	<CodCliNatu>	Código Cliente Natureza			[1..1]	
25	<IndrAvalNatu>	Indicador Aval Natureza			[1..1]	
26	<CodPagdr_RecbdrExtrNatu>	Código Pagador ou Recebedor Exterior Natureza			[1..1]	
27	<CodGrpNatu>	Código Grupo Natureza			[1..1]	
28	<CodFormaEntrMoeda>	Código Forma Entrega Moeda			[1..1]	
29	<DtLimLiquid>	Data Limite Liquidação			[1..1]	
30	<IndrLiquidAutmtc>	Indicador Liquidação Automática			[1..1]	
31	<Grupo_CAM0021_TIR>	Grupo TIR			[0..1]	
32	<DtEvtTIR>	Data Evento TIR			[1..1]	
33	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE			[1..1]	
34	</Grupo_CAM0021_TIR>	Fim Grupo TIR			[0..1]	
35	<Grupo_CAM0021_Pagdr_RecbdrExtr>	Grupo Pagador ou Recebedor Exterior			[0..1]	
36	<CodPaisPagdr_RecbdrExtr>	Código País Pagador ou Recebedor Exterior			[1..1]	
37	<NomPagdr_RecbdrExtr>	Nome Pagador ou Recebedor Exterior			[0..1]	
38	<TpRelcVinc>	Tipo Relação Vínculo			[1..1]	
39	</Grupo_CAM0021_Pagdr_RecbdrExtr>	Fim Grupo Pagador ou Recebedor Exterior			[0..1]	
40	<TxtOtrEspecc>	Texto Outras Especificações			[0..1]	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Seq	Tag	Nome do Campo	Mult	OU
41	<CodClausEspfcIF>	Código Cláusula Específica IF	[0..n]	
42	<CodFormaEntrMN>	Código Forma Entrega Moeda_Nacional	[0..1]	
43	<DtEntrMN>	Data Entrega Moeda_Nacional	[0..1]	
44	<ISPBIFPgto>	ISPB IF Pagamento	[0..1]	
45	<AgIFPaisPgto>	Agência IF País Pagamento	[0..1]	
46	<CtIFPaisPgto>	Conta IF País Pagamento	[0..1]	
47	<CodSwiftIFBenfcrio>	Código Swift IF Beneficiário	[0..1]	
48	<CodABAIFBenfcrio>	Código ABA IF Beneficiário	[0..1]	
49	<CodCHIPSIFBenfcrio>	Código CHIPS IF Beneficiário	[0..1]	
50	<NomIFBenfcrio>	Nome IF Beneficiário	[0..1]	
51	<CtBenfcrio>	Conta Beneficiário	[0..1]	
52	<CodSwiftINT>	Código Swift Intermediário	[0..1]	
53	<CodABAINTE>	Código ABA Intermediária	[0..1]	
54	<CodCHIPSINTE>	Código CHIPS Intermediária	[0..1]	
55	<NomINTE>	Nome Intermediário	[0..1]	
56	<CtIFBenfcrioINTE>	Conta IF Beneficiário Intermediária	[0..1]	
57	<DtMovto>	Data Movimento	[1..1]	

Nome da mensagem:		Resposta ao informa contratação no mercado primário			
Código da Mensagem:		CAM0021R1	Emissor:	CAM	Destinatário: IF
Seq	Tag	Nome do Campo	Mult	OU	
1	<CodMsg>	Código Mensagem	[1..1]		
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF	[1..1]		
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF	[1..1]		
4	<RegOpCamI>	Registro Operação Cambial	[1..1]		
5	<NumSeqEvtCAMContr>	Número Sequência Evento Câmbio Contratação	[1..1]		
6	<NumSeqEvtCAMLiquid>	Número Sequência Evento Câmbio Liquidação	[0..1]		
7	<RegTIR>	Registro TIR	[0..1]		
8	<CodMoedaISOPos>	Código Moeda ISO Posição	[1..1]		
9	<VlrPosMoeda>	Valor Posição Moeda	[1..1]		
10	<TpPosComprd_Vendd>	Tipo Posição Comprada ou Vendida	[1..1]		
11	<DtHrBC>	Data Hora Bacen	[1..1]		
12	<DtMovto>	Data Movimento	[1..1]		



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0027

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Câmbio Mercado Primário		
Evento:	CAM0027 – IF informa liquidação no mercado primário		
Descrição:	Destinado à IF contratante informar ao Câmbio a liquidação parcial ou total do contrato de câmbio no mercado primário .		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo9	Grade horária:	Câmbio – Registro Primário

Mensagens associadas

Nome da mensagem:	Informa liquidação no mercado primário				
Código da Mensagem:	CAM0027	Emissor:	IF	Destinatário:	CAM
Seq	Tag	Nome do Campo			Mult OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem			[1..1]
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF			[1..1]
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF			[1..1]
4	<RegOpCamI>	Registro Operação Cambial			[1..1]
5	<DtEvtCAM>	Data Evento Câmbio			[1..1]
6	<VlrME>	Valor Moeda _Estrangeira			[1..1]
7	<CodPaisPagdr_RecbdrExtr>	Código País Pagador ou Recebedor Exterior			[1..1]
8	<NomPagdr_RecbdrExtr>	Nome Pagador ou Recebedor Exterior			[0..1]
9	<TpRelcVinc>	Tipo Relação Vínculo			[1..1]
10	<RDE>	RDE			[0..1]
11	<CodFatoNatu>	Código Fato Natureza			[0..1]
12	<CodCliNatu>	Código Cliente Natureza			[0..1]
13	<IndrAvalNatu>	Indicador Aval Natureza			[0..1]
14	<CodPagdr_RecbdrExtrNatu>	Código Pagador ou Recebedor Exterior Natureza			[0..1]
15	<CodGrpNatu>	Código Grupo Natureza			[0..1]
16	<CodFormaEntrMoeda>	Código Forma Entrega Moeda			[0..1]
17	<TpLiquidRDE>	Tipo Liquidação RDE			[0..1]
18	<Grupo_CAM0027_EvtRDE>	Grupo Evento RDE			[0..1]
19	<TpEvtRDE>	Tipo Evento RDE			[1..1]
20	<DtSeqEvtRDE>	Data Sequência Evento RDE			[1..1]
21	<VlrMoedaRDE>	Valor Moeda RDE			[1..1]
22	</Grupo_CAM0027_EvtRDE>	Fim Grupo Evento RDE			[0..1]
23	<Grupo_CAM0027_TIR>	Grupo TIR			[0..1]
24	<DtEvtTIR>	Data Evento TIR			[1..1]
25	<CodIBANCDE>	Código IBAN CDE			[1..1]
26	</Grupo_CAM0027_TIR>	Fim Grupo TIR			[0..1]
27	<DtMovto>	Data Movimento			[1..1]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nome da mensagem:		Resposta ao informa liquidação no mercado primário			
Código da Mensagem:		CAM0027R1	Emissor:	CAM	Destinatário: IF
Seq	Tag	Nome do Campo			Mult OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem			[1..1]
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF			[1..1]
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF			[1..1]
4	<NumSeqEvtCAMAlt>	Número Sequência Evento Câmbio Alteração			[0..1]
5	<NumSeqEvtCAMLiquid>	Número Sequência Evento Câmbio Liquidação			[1..1]
6	<RegTIR>	Registro TIR			[0..1]
7	<DtHrBC>	Data Hora Bacen			[1..1]
8	<DtMovto>	Data Movimento			[1..1]



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CAM0034

Grupo de serviço:	CAM		
Serviço:	Câmbio Mercado Primário		
Evento:	CAM0034 – IF informa anulação de evento		
Descrição:	Destinado à IF contratante informar ao Câmbio a anulação de evento do contrato de câmbio no mercado primário		
Observação:			
Fluxo de Evento:	Fluxo9	Grade horária:	Câmbio – Registro Primário

Mensagens associadas

Nome da mensagem:		Resposta ao Informa anulação de evento			
Código da Mensagem:		CAM0034R1	Emissor:	CAM	Destinatário: IF
Seq	Tag	Nome do Campo		Mult	OU
1	<CodMsg>	Código Mensagem		[1..1]	
2	<NumCtrlIF>	Número Controle IF		[1..1]	
3	<CNPJBaseIF>	CNPJ Base IF		[1..1]	
4	<NumSeqEvtCAMAnulc>	Número Sequência Evento Câmbio Anulação		[1..1]	
5	<CodMoedaISOPos>	Código Moeda ISO Posição		[0..1]	
6	<VlrPosMoeda>	Valor Posição Moeda		[0..1]	
7	<TpPosComprd_Vendd>	Tipo Posição Comprada ou Vendida		[0..1]	
8	<Grupo_CAM0034R1_AltAutmtc>	Grupo Alteração Automática		[0..1]	
9	<NumSeqEvtCAMAltAutmtc>	Número Sequência Evento Câmbio Alteração Automática		[1..1]	
10	<VlrAltAutmtc>	Valor Alteração Automática		[1..1]	
11	<CodFatoNatu>	Código Fato Natureza		[0..1]	
12	<CodCliNatu>	Código Cliente Natureza		[0..1]	
13	<IndrAvalNatu>	Indicador Aval Natureza		[0..1]	
14	<CodPagdr_RecbdrExtrNatu>	Código Pagador ou Recebedor Exterior Natureza		[0..1]	
15	<CodGrpNatu>	Código Grupo Natureza		[0..1]	
16	<CodFormaEntrMoeda>	Código Forma Entrega Moeda		[0..1]	
17	</Grupo_CAM0034R1_AltAutmtc>	Fim Grupo Alteração Automática		[0..1]	
18	<RegTIRAnuld>	Registro TIR Anulado		[0..1]	
19	<DtHrBC>	Data Hora Bacen		[1..1]	
20	<DtMovto>	Data Movimento		[1..1]	



BANCO CENTRAL DO BRASIL

2.3 VERSÃO DO CATÁLOGO

Versão 4.06.

3. Referências

Título	Onde pode ser obtido
Artigo 57 do Decreto nº 55.762, de 17/2/1965	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/Antigos/D55762.htm
Capítulo V da Resolução nº 3.568, de 29/5/2008	http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/normativo.asp?tipo=res&ano=2008&numero=3568
Título VI da Circular nº 3.691, de 16/12/2013	http://www.bcb.gov.br/Rex/legce/port/Circular3691.asp?idpai=CAMBIOREGULA#TituloVI
Circular nº 3.750, de 11/3/2015	http://www.bcb.gov.br/pre/normativos/busca/normativo.asp?tipo=circ&ano=2015&numero=3750